

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
PORTARIA Nº 0107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 18 a 23/09/2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 18 a 23/09/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	15.151,84
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.158,07
ACARÁ	170.098-7	8.704,25
AFUÁ	170.039-1	6.125,21
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.796,60
ALENQUER	170.027-8	10.316,15
ALMERIM	170.028-6	42.876,49
ALTAMIRA	170.076-6	52.225,50
ANAJÁS	170.040-5	6.125,21
ANANINDEUA	170.074-0	139.912,75
ANAPU	170.659-4	8.059,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.835,69
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.125,21
AVEIRO	170.029-4	6.447,59
BAGRE	170.041-3	4.513,31
BAIÃO	170.051-0	7.414,73
BANNACH	170.664-0	5.802,83
BARCARENA	170.052-9	207.290,09
BELÉM	170.001-4	664.424,38
BELTERRA	170.660-8	5.802,83
BENEVIDES	170.075-8	17.408,50
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.125,21
BONITO	170.094-4	3.868,56
BRAGANCA	170.086-3	13.217,56
BRASIL NOVO	170.283-1	8.704,25
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.158,07
BREU BRANCO	170.284-0	20.954,67
BREVES	170.042-1	16.441,36
BUJARU	170.096-0	4.835,69
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.158,07
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.835,69
CAMETÁ	170.053-7	9.671,39
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	58.028,33
CAPANEMA	170.084-7	17.730,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.059,49
CASTANHAL	170.003-0	49.001,70
CHAVES	170.043-0	7.092,35
COLARES	170.004-9	3.868,56
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.730,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.802,83
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.605,67
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.737,11
CURRALINHO	170.044-8	4.513,31
CURUÁ	170.678-0	4.190,93
CURUÇÁ	170.005-7	5.158,07

DOM ELIZEU	170.083-9	20.309,92
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.638,53
FARO	170.031-6	5.480,45
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.092,35
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	5.480,45
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.184,70
GURUPÁ	170.045-6	5.802,83
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.125,21
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.737,11
INHANGAPI	170.007-3	4.190,93
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.283,29
IRITUIA	170.070-7	5.158,07
ITAITUBA	170.032-4	35.139,38
ITUPIRANGA	170.020-0	12.572,80
JACAREACANGA	170.288-2	11.283,29
JACUNDÁ	170.021-9	13.539,94
JURUTI	170.033-2	6.447,59
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.190,93
MÃE DO RIO	170.071-5	7.092,35
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.546,18
MARABÁ	170.022-7	188.592,07
MARACANÃ	170.009-0	4.513,31
MARAPANIM	170.010-3	4.513,31
MARITUBA	170.675-6	25.790,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.316,15
MELGAÇO	170.046-4	4.835,69
MOCAJUBA	170.056-1	5.158,07
MOJU	170.057-0	11.928,05
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.895,18
MUANÁ	170.105-3	5.158,07
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.158,07
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.480,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.190,93
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.665,16
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	15.474,22
ÓBIDOS	170.035-9	11.283,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.480,45
ORIXIMINÁ	170.036-7	87.364,88
OUREM	170.093-6	4.513,31
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.704,25
PACAJÁS	170.018-9	10.638,53
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.513,31
PARAGOMINAS	170.068-5	44.166,01
PARAUAPEBAS	170.019-7	290.464,03
PAU D´ARCO	170.296-3	5.158,07
PEIXE-BOI	170.088-0	3.868,56
PIÇARRA	170.670-5	7.414,73
PLACAS	170.661-6	6.769,97
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.158,07
PORTEL	170.048-0	14.184,70
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.059,49
PRAINHA	170.037-5	7.737,11
PRIMAVERA	170.089-8	3.868,56
QUATIPURU	170.680-2	3.868,56
REDEÇÃO	170.059-6	29.336,54
RIO MARIA	170.060-0	11.605,67
RONDON PARÁ	170.081-2	16.763,74
RURÓPOLIS	170.030-8	7.414,73
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.447,59

SALVATERRA	170.102-9	4.513,31
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.802,83
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.190,93
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	9.671,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.158,07
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.928,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.158,07
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	18.375,64
SANTARÉM	170.038-3	74.147,31
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.546,18
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.158,07
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.190,93
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.447,59
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.835,69
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	31.593,20
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.513,31
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.316,15
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.546,18
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.190,93
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.835,69
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.704,25
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.190,93
SAPUCAIA	170.672-1	5.802,83
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.769,97
SOURE	170.600-4	5.480,45
TAILÂNDIA	170.099-5	25.790,37
TERRA ALTA	170.277-7	3.868,56
TERRA SANTA	170.293-9	4.513,31
TOME-AÇU	170.095-2	16.763,74
TRACUATEUA	170.685-3	4.513,31
TRAIRÃO	170.294-7	7.092,35
TUCUMÃ	170.064-2	13.217,56
TUCURUÍ	170.026-0	151.196,04
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.763,74
URUARÁ	170.078-2	16.118,98
VIGIA	170.016-2	7.092,35
WISEU	170.082-0	6.125,21
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.414,73
XINGUARA	170.066-9	24.500,85
TOTAL		3.223.796,13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º TAC
Nº do Contrato: 028/2005
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em 2 (duas) balanças rodoviárias, uma eletrônica com capacidade de 80.000 kg, modelo TR, marca Filizola, nº de série 39887 com indicador digital IDSI e uma eletromecânica com capacidade de 60.995 kg marca Jundiaí, nº de série 2045 e plataformas de concreto, tamanho 18x3me 2 (duas) impressoras matriciais para emissão de relatórios, instaladas na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga.
Valor do Contrato Original: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n. º: 017/2005.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Técnica Comércio e Serviços Autorizados em Balanças e Equipamentos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 028/2005/SEFA, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) balanças rodoviárias; eletrônicas e mecânicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 26 de setembro de 2008 a 25 de setembro de 2009.